

MÓDULO CONVÊNIOS - CONCEDENTES

Adaptação no Trâmite de Análise de Propostas no SIGA

ASSUNTO: ADAPTAÇÃO NO TRÂMITE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS NO SIGA, PARA REFLETIR AS REGRAS DA NORMA QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PELA SECONT (RESOLUÇÃO CONSECT Nº 009/2018).

A Coordenação do Módulo de Convênios do SIGA (da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios – GECOV/SEGER) vem por meio deste informar os usuários do módulo de convênios do SIGA, especialmente os CONCEDENTES, acerca da recente adaptação realizada no módulo, bem como orientar os procedimentos necessários.

A alteração se deu na fase de análise das propostas pelos CONCEDENTES no SIGA, de modo que, a partir de agora, a necessidade/obrigatoriedade de envio da proposta à SECONT, deverá ser informada no SIGA pelo próprio usuário, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONSECT Nº 009/2018 (publicada no DOE em 12/07/2018).

Detalhamento das alterações e orientações:

1) Na aba “**Dados**” da proposta foi inserido o campo denominado “**O envio da proposta à SECONT é obrigatório?**”:

O envio da Proposta à SECONT é obrigatório?*



Sim Não

Neste campo, quando da análise da proposta de plano de trabalho, o usuário deve informar a necessidade ou não de encaminhamento à SECONT, marcando a opção “**SIM**” ou “**NÃO**”.

2) Quando não for exigida análise da SECONT (de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONSECT Nº 009/2018), o usuário deverá registrar a dispensa, marcando a opção **“NÃO”** e prosseguir com os trâmites para formalização do convênio.

3) Quando for exigida análise da SECONT, o usuário deverá registrar a necessidade do encaminhamento, marcando a opção **“SIM”** e então enviar a proposta para a SECONT via SIGA, clicando no botão **“Aceitar e enviar para análise SECONT”**.

4) A SECONT realizará a análise de sua competência, registrará sua manifestação e devolverá a proposta ao órgão Concedente via sistema.

Observação: Para análise da SECONT, além do encaminhamento via SIGA, deve ser encaminhado o processo físico, constando a minuta do Termo de Convênio, bem como os documentos elencados nas listas de checagem constantes dos anexos III ou IV da referida Resolução, conforme o objeto do convênio.

Orientações específicas sobre o procedimento de proposição de celebração de convênios podem ser consultadas por meio da Norma de Procedimento SCV Nº 002 – Proposição e Celebração.

**COORDENAÇÃO DO MÓDULO DE CONVÊNIOS DO SIGA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GECOV**

**COORDENAÇÃO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br**